Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 78 vs e 79
Lº nº 9

LEI Nº 1.277, DE 07 DE JULHO DE 1.972

CEDE, MEDIANTE DOAÇÃO, AO SANATÓRIO "FELÍCIO LUCHINI", 15 BANCOS DE CONCRETO.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferi das por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a ceder, mediante doação, ao SANATÓRIO "FELÍCIO LUCCHI NI", declarado de utilidade pública pela Lei nº 424, de 08 de a-- gosto de 1.960, 15 (quinze) bancos de concreto, produzidos pela Fábrica de Artefatos de Cimento da Municipalidade, para colocação nos páteos internos que servem a entidade assistencial.

ARTIGO 2º -- Para atendimento das despesas de fabri cação dos bancos ora cedidos, fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de até Cr$ 600,00 - (SEISCENTOS CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será cober to com recurso proveniente do saldo em caixa transferido do exercício de 1.971 (mil novecentos e setenta e um).

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de julho de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de julho de mil nove centos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente